



Rio de Janeiro, em 29 de abril de 2014

# *Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa*

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/Fiocruz) e a Área Técnica de Saúde do Idoso do Departamento de Ações Estratégicas/DAPE da Secretaria de Atenção a Saúde/SAS, do Ministério da Saúde, tornam públicas, por meio deste instrumento de divulgação, as regras de participação no processo seletivo público para a seleção de candidatos às vagas de alunos do Curso de Aperfeiçoamento em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, na modalidade educação à distância.

A Comissão de Seleção, no uso das suas atribuições, e verificando a necessidade, a conveniência e a oportunidade, resolve promover as seguintes retificações:

### **1) No subitem “5.4 DA INSCRIÇÃO ON-LINE”, onde se lê:**

OBSERVAÇÃO: Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos. Além de postar os documentos exigidos, cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição on-line (via internet), **também no período determinado no subitem x.x**, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico, conforme segue:

#### **Leia-se:**

OBSERVAÇÃO: Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos. Além de postar os documentos exigidos, cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição on-line (via internet), **também no período determinado no subitem 5.1**, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico, conforme segue:

### **2) No item “8 DOS SUPLENTE”, onde se lê:**

A incorporação dos suplentes, por impossibilidade de participação do candidato inicialmente selecionado no curso, poderá ocorrer desde que haja tempo hábil para a participação do suplente **no encontro presencial previsto no item X**, ou excepcionalmente por deliberação da Coordenação do Curso.

#### **Leia-se:**

A incorporação dos suplentes, por impossibilidade de participação do candidato inicialmente

selecionado no curso, poderá ocorrer desde que haja tempo hábil para a participação do suplente **nas atividades antes da finalização da unidade I**, ou excepcionalmente por deliberação da Coordenação do Curso.

**3) No subitem 9.5 do item “9 DOS RECURSOS”, onde se lê:**

9.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, **no subitem X.X**, ou ainda, fora do prazo.

**Leia-se:**

9.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, **no subitem 9.2**, ou ainda, fora do prazo.

*Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso*